



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 9.708, DE 27 DE MAIO DE 2026.

“RECONHECE O FESTIVAL GOSPEL DE ORIXIMINÁ (FEGOSPEL), REALIZADO PELA PAZ CHURCH ORIXIMINÁ, COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO PICANÇO CARDOSO JUNIOR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como patrimônio cultural imaterial do município de Oriximiná o Festival Gospel de Oriximiná (FEGOSPEL), organizado pela Paz Church Oriximiná, reconhecendo-o como manifestação cultural e religiosa de valor para o município.

Art. 2º O FEGOSPEL passa a integrar o calendário oficial de eventos do município, podendo a Secretaria Municipal de Cultura adotar eventuais medidas que julgar necessárias para implementação da Lei em parceria com a Paz Church Oriximiná.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, observadas as normas orçamentárias, apoiar a realização do evento por meio de fomento cultural.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná/PA, 27 de maio de 2026.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Oriximiná